



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.105/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Inventário Físico / Financeiro Anual.

O Prefeito do Município de Ijaci, no exercício de suas atribuições legais, e,

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2022 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

I – Cassio Nazareno Aparecido de Carvalho

II – Peter Silva Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

III- José Augusto Ramos Lucas

Art. 3º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

I – Cassio Nazareno Aparecido de Carvalho

II – Peter Silva Ramos

III- José Augusto Ramos Lucas

Art. 4º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

I – Cassio Nazareno Aparecido de Carvalho

II – Peter Silva Ramos

III- José Augusto Ramos Lucas

Art. 5º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

I – Cassio Nazareno Aparecido de Carvalho

II – Peter Silva Ramos

III- José Augusto Ramos Lucas

Art. 6º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

I – Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Art. 7º – Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 8º – A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 9º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 10 – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal